



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFINPLAN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa n.º 2024.03.11.1

Torna-se público que Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por meio do seu gestor que ao final subscreve, realizará Dispensa de Valor, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal N° 1602001/2023 – GP, e demais normas aplicáveis.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Aquisição de Camisas para a campanha do IPTU 2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo Dispensa n° 2024.03.11.1.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND.	QUANT
01	CAMISETA - TIPO: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, TIPO GOLA: CARECA, COR: COM COR, TAMANHO: VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	R\$ 40,61	Un.	100

1.3. O critério de julgamento adotado foi o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. COLETA DE PREÇOS JÁ FORNECIDAS:

Item 1: CAMISAS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 40,61 (un)	-	R\$ 40,61	100%	R\$ 4.061,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço		
1	CAMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:182023 UASG:928684	24/10/2023	R\$ 39,44		
2	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO COORD.REGIONAL RIBEIRÃO CASCALHEIRA/MT	Dispensa de Licitação Nº 25/2023 UASG: 194042	01/09/2023	R\$ 50,00		
3	Defensoria Pública do Estado do Tocantins	NºPregão:202023 UASG:926040	06/06/2023	R\$ 32,40		
Valor Unitário						R\$ 40,61

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 39,44

Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,61

2. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:

3.1. Interessados em ofertar proposta devem enviar sua proposta, conforme item 1.2 e Termo de Referência anexo a este aviso, para o email sefin@crato.ce.gov.br, ou enviar presencialmente no endereço Sede Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, localizada na Prefeitura Municipal de Crato - CE, situada ao Largo Júlio saraiva s/n, Centro, Crato- CE, no horário de 8h às 17h, até o dia 14 de março do corrente ano.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Este aviso será publicado em Diário Oficial do Município, sítio eletrônico oficial e, após o prazo legal de publicação, a empresa de menor preço será convocada para assinatura de contrato.

Crato/CE, 11 de março de 2024

Rildon Salviano Lima
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria Nº 74/2024-GP

ANEXO
TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO/CE
Referência processo Fluxus nº 12192024

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAMISAS PARA A CAMPANHA DO IPTU 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO CRATO/CE.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.
Aquisição de camisas para a campanha do IPTU.	CAMISETA – TIPO: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, TIPO GOLA: CARECA, COR, TAMANHO: VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COFNORME MODELO DO ÓRGÃO.	100	Un.

- 1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1602001/2023 – GP.
- 1.2. A necessidade de aquisição das camisas é fundamentada em diversos motivos que visam maximizar os benefícios e impactos positivos da campanha. A justificativa para essa necessidade pode ser detalhada da seguinte forma:

- ♦ **Identidade visual e divulgação:** as camisas constituem elementos-chave na criação de uma identidade visual forte e coesa para a campanha do IPTU 2024. A presença de logotipos, cores e mensagens específicas nas camisas contribuirá para a identificação rápida e eficaz da campanha, promovendo uma divulgação consistente e reconhecível.
- ♦ **Engajamento da comunidade:** o uso das camisas por parte dos servidores da prefeitura cria um senso de unidade e pertencimento. Isso incentiva o engajamento da comunidade, transmitindo a importância da participação de cada cidadão na campanha do IPTU, fortalecendo a conscientização sobre a responsabilidade fiscal e os benefícios para o município.
- ♦ **Visibilidade e reforço da marca:** as camisas servem como ferramentas eficazes para aumentar a visibilidade da campanha, reforçando a marca do IPTU 2024. Ao serem utilizadas em eventos, ações de divulgação e até mesmo no dia a dia, as camisas proporcionam um alcance maior, contribuindo para a fixação da mensagem e os objetivos da campanha na mente dos munícipes.

- ◆ **Promoção da participação ativa:** ao distribuir camisas aos servidores envolvidos na campanha e até mesmo como parte de ações promocionais, a prefeitura incentiva a participação ativa da comunidade na campanha do IPTU. A identificação visual cria um ambiente propício para esclarecimentos, dúvidas e engajamento direto com os contribuintes.

Em síntese, a aquisição das camisas para a campanha do IPTU 2024 se justifica como uma estratégia eficiente para fortalecer a visibilidade, participação e impacto positivo da iniciativa, reforçando o compromisso da Prefeitura do Crato/CE com a promoção da cidadania fiscal e o desenvolvimento sustentável do município.

1.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

2. FORMA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta contratação se dará através de dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos Decretos Municipais nº 1602001-2023/GP e nº 08/2024-GP e na Instrução Normativa nº 01/2024 – PGM.

2.2. Não será utilizado o sistema de registro de preços.

2.3. Por se tratar de dispensa por valor, o critério de escolha será: menor preço.

2.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.5. Garantia da contratação

2.5.1. Fica dispensada a apresentação de garantia para esta contratação, considerando que a natureza dos bens a serem adquiridos não envolve processos complexos ou riscos operacionais significativos. Dessa forma, a dispensa de garantia se alinha à simplificação do procedimento de dispensa de licitação, promovendo maior celeridade na contratação e atendendo aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

3. REQUISITOS DO FORNECEDOR

3.1. Para fins de habilitação deverá o fornecedor comprovar os requisitos dos artigos 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21 e da Instrução Normativa nº 04/2024 – PGM.

4. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O termo formalizado será contrato, que constará em minuta dos autos.

4.2. O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2024.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. Ao assinar o contrato, o contratado deve definir preposto para contatos e providências, bem como seus contatos telefônicos e via e-mail.

5.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato: Tiago Maia Dantas, e atender a todos os regramentos referentes a sua temática, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, caput e Anexo VI do Decreto Municipal 1602001/2023-GP.

6. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO:

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 08 (oito) dias, contados a partir do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

7.1. As solicitações de entrega ocorrerão através de emissão de Ordem de Compra, encaminhada à empresa via canais oficiais e/ou preposto.

7.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3. A comunicação deve atender ao item 5 deste Termo de Referência.

7.4. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado Central, localizado no seguinte endereço: Rua Irineu Pinheiro, nº 431, CEP 63.105-170, Bairro Pimenta, Crato/CE.

7.5. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.5.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.8. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.10. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. PREVISÃO DE PENALIDADES

8.1. As penalidades e sanções seguirão as normas constantes na Lei Federal nº 14.133/21 e constam na minuta de contrato a ser anexada aos autos, após publicação de aviso.

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade, a data da emissão, os dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.3 Estando toda documentação correta, o servidor encaminhará, através de fluxo regido pela Secretaria de Finanças e Planejamento, para realização de trâmites e pagamento.

- 9.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO.
- 9.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30 dias da prestação do serviço ou da entrega completa do bem, respeitadas as disposições do artigo 59 do Decreto Municipal nº 1602001/2023 – GP.
- 9.6. Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141, Lei Federal nº 14.133/2021.

10. POSSIBILIDADE DE REAJUSTE

10.1. Os valores contratados poderão ser alterados para atender ao aumento ou diminuição do item contratado, ou para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme o artigo nº 124 da Lei Federal nº 14.133/21 e Anexo VIII do Decreto Municipal nº 1602001/2023-GP e legislações correlatas, caso NÃO tenha sido atingido o limite da Dispensa de Valor.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Tendo como referência o Contrato nº 2023.06.16.2, o custo estimado de contratação é de R\$ 3.902,00 (três mil novecentos e dois reais), conforme custos unitários apresentados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Aquisição de camisas para a campanha do IPTU.	CAMISETA – TIPO: UNISSEX, TIPO MANGA: CURTA, TIPO GOLA: CARECA, COR, TAMANHO: VARIADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COFNORME MODELO DO ÓRGÃO.	100	Un.	R\$ 39,02	R\$ 3.902,00

11.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.
- 12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Dotação Orçamentária: 06.0601.04.123.0022.2.022.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
- 12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, em respeito ao art. 106, II da Lei nº 14.133, de 2021, que prevê para contratações de serviços e fornecimento continuado que a “a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção”.

Crato/Ceará, 05 de março de 2024.

Equipe de Planejamento:

Anna Carolina Fonseca
Engenheira de Produção

Francisca Cintya de Oliveira Lima
Assessora Técnica de Finanças e Orçamento

Alisson Kelvy Batista Alvis
Assessor I

Rildon Salviano Lima

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO – CMC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Crato/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2002.01/2024, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso XV, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público Seletivo de Provas para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de Nível Médio e de Nível Fundamental da Câmara Municipal de Crato - CE, que tem como participante vencedor pelos menores valores propostos o INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA, CNPJ Nº 08.381.236/0001-27, vem ratificar o procedimento supracitado determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Crato-CE, 08 de março de 2024.

Florisval Sobreira Coriolano

Presidente da Câmara

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS

Resolução Nº01/2024

(11 de março de 2024).

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal Nº 2.840/2013, alterada pela Lei Nº 2.968/2013 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 11 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Minuta de Reestruturação da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Crato-CE, revogando as Leis Nº2.840/2013 e Nº 2.968/2013 e adota outras providências;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 11 de março de 2024

Sílvia Ramos de Oliveira

Presidente do COMSEA de Crato-CE

Assinatura dos Conselheiros:

Resolução N°02/2024

(11 de março de 2024)

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional-COMSEA de acordo com as suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal N° 2.840/2013, alterada pela Lei N° 2.968/2013 e deliberação unânime de seus membros em Reunião Ordinária realizada em 11 de março de 2024 (dois mil e vinte e quatro);

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a atualização dos **Marcos Regulatórios de Segurança Alimentar e Nutricional do Município do Crato-CE**, conforme descritos abaixo:

- I. Minuta para Decreto de Regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Crato, revogando o Decreto N°1408001/2014 – GP e Decreto N°1411002/2014 - GP;
- II. Minuta para Decreto de Regulamentação da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional— CAISAN do Crato, revogando o Decreto N° 1808001/2014-GP e adota outras providências;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Crato-CE, 11 de março de 2024

Silvia Ramos de Oliveira

Presidente do COMSEA de Crato-CE

Assinatura dos Conselheiros:

PORTARIA Nº 29/2024 – SMDS
CRATO/CE, 11 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar do Seminário” Políticas para o envelhecimento ativo e saudável e o enfrentamento a violência contra a pessoa idosa”, a ser realizado em 15 de março de 2024, Auditório da Secretaria do Direitos Humanos, Fortaleza-CE.

NOME	DOMICIO BASTOS DA SILVA FILHO	DESTINO	FORTALEZA(CE)
CPF	060.734.793-79	PERÍODO	15/03/2024
CARGO	ASSESSOR II	QUANTIDADE	01(UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	270,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	270,00

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , em 11 de Março de 2024.

Ticiane Ferreira Cândido França
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2024.03.08.1**

Pregão Eletrônico nº 2023.03.17.1 Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS BEBÊ DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CRATO-CE. Valor Global do Contrato: R\$ 30.875,00 (trinta mil oitocentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária 1502.08.244.0072.2.131 (Benefícios Eventuais) e Elemento de Despesa 3.3.90.32.00 (Material Distribuição Gratuita). Signatários: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representada pela respectiva Sra.Ticiane Ferreira Cândido França, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e do outro lado à empresa ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS – EPP, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Av. Antonio Sales, 2772, Sala 06, Bairro Dionísio Torres, CEP: 60.135-102, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº. 13.806.931/0001-23. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2024. Crato-CE, 08 de março de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.07.17.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.22.1 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: JR LOCAÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA PEDRO PEQUENO DE FREITAS, 151, JOÃO PAULO II, IGUATU/CE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.716.436/0001-35. CONTRATO: 2024.03.07.1 - VALOR GLOBAL DE R\$ 71.990,64(SETENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501.08.122.0071.2.117. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES. DATA DO CONTRATO: 07 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.27.2

CONTRATO Nº 2024.03.08.3. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.04.122.0021.2.052. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.650,00(UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). EMPRESA CONTRATADA: I M PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 07.121.465/0001-40. DATA DO CONTRATO: 08 DE MARÇO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12(DOZE) MESES. CRATO-CE, 08 DE MARÇO DE 2024. SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. CICERO ANTONIO LOBO SOARES.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.12.22.1- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.29.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA DOS CARIRIS, Nº 109, CENTRO, BARBALHA-CE INSCRITA NO CNPJ Nº 63.560.007.0001/88. CONTRATO: 2024.03.07.3. VALOR GLOBAL DE R\$ 1.770,60(UM MIL SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS). SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.04.122.0021.2.030. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DO CONTRATO: 07 DE MARÇO DE 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - PREGÃO ELETRÔNICO: 2023.12.22.1- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.02.29.1. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. EMPRESA CONTRATADA: COPERGA COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, SEDIADA À RUA DOS CARIRIS, Nº 109, CENTRO, BARBALHA-CE INSCRITA NO CNPJ Nº 63.560.007.0001/88. CONTRATO: 2024.03.07.2. VALOR GLOBAL DE R\$ 442,65(QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS). GABINETE DO PREFEITO. FABIANO BRASIL SALES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0201.04.122.0021.2.003. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DO CONTRATO: 07 DE MARÇO DE 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

EDITAL Nº 003/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.

SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DOS PROGRAMAS PAIC INTEGRAL E MAIS INFÂNCIA

O **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o presente **RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA - EDITAL Nº 003/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, conforme se segue:

PROGRAMA	EIXO	NOME COMPLETO	RESULTADO
PAIC INTEGRAL	ALFABETIZAÇÃO	ADRIANA MONTEIRO DE SOUZA SOUTO	40 PONTOS
PAIC INTEGRAL	ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA	ALDENIR RAIMUNDO DOS SANTOS	40 PONTOS
PAIC INTEGRAL	ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL LÍNGUA PORTUGUESA	ANTONIA RITA DE CÁSSIA FEITOSA CAST	41 PONTOS
PAIC INTEGRAL	GESTÃO E AVALIAÇÃO	FRANCISCA TATIANE DINO NORONHA	41 PONTOS
PAIC INTEGRAL	ANOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL CIÊNCIAS	MILENA ALENCAR ESMERALDO	43 PONTOS
PAIC INTEGRAL	ALFABETIZAÇÃO	NADJA ROCHA OLIVEIRA	42 PONTOS
MAIS INFÂNCIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	RAYANNE ALVES DA SILVA	40 PONTOS
MAIS INFÂNCIA	EDUCAÇÃO INFANTIL	REGINA CELIA FERREIRA PRIMO	40 PONTOS
PAIC INTEGRAL	ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL MATEMÁTICA	TEREZINHA BARRETO FEITOSA	41 PONTOS

Crato, 11 de março de 2024

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 0401005/2021 – GP

CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº 001 E 002 /2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

O **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, c/c a **Lei Municipal nº 3.723/2020**, de **29/12/2020**, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR E AUX. DE SALA - EDITAL Nº 001 E 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**, de **05 de janeiro de 2024 e 01 de fevereiro de 2024**, para manifestar seu interesse na lotação que lhe for apresentada pela Secretaria Municipal de Educação e de ser contratados (a), em caráter temporário, nos expressos termos do Edital 001 e 002 de 2024, com fim específico de atender demanda da Rede Municipal de Ensino do Crato seguindo a ordem de classificação.

1. DO PERÍODO DA CONVOCAÇÃO:

1.1- Os candidatos CLASSIFICADOS, RELACIONADOS ABAIXO, deverão APRESENTAR-SE na Secretaria Municipal de Educação, sito na Rua Teodorico Teles Neto, s/n, Mirandão, Crato-CE, **no dia 12/03/2024, obedecendo ao horário especificado abaixo**, conforme disposição no item 11.3, deste Edital, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 do EDITAL Nº 001/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente preenchidas.

1.2- A Secretaria de Educação esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

1.3- **A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESCLARECE AINDA QUE, CONSIDERAR-SE-Á, PARA EFEITOS DA OBRIGATORIEDADE ASSUMIDA PELO MUNICÍPIO ACERCA DOS PAGAMENTOS DEFINIDOS PELO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, O EXATO MOMENTO DO INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVENDO, PARA TANTO, SER EMITIDO PELO GESTOR COMPETENTE, DOCUMENTO HÁBIL CAPAZ DE COMPROVAR O COMEÇO DAS ATIVIDADES LABORAIS.**

Horário de 08h00min às 12h00min – AUXILIAR DE SALA E PEDAGOGIA

Horário de 13h00min às 16h00min – DIVERSAS AREAS.

AUXILIAR DE SALA

Class.	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
162	CICERA RIBEIRO DE SOUSA	28,5
163	LUCILEIDE RODRIGUES MENDES	28
164	KEYLA MICHELE DA SILVA MARTINS	28
165	EDILÂNIA VIEIRA DOS SANTOS	28
166	MARIA OZINETE DE FREITAS BERNARDINO	28
167	DAYANE OLIVEIRA FRAZÃO	28
168	MARIA IZABEL LIMA GERMANO	28
169	MARIA JOESIA GONÇALVES GOMES	28

CIÊNCIAS

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
25	ALICE FERNANDES GUSMÃO	059.718.***-**-**	21,00
26	CARLOS ANTONIO MUNIZ MARTINS	037.462.***-**-**	21,00

EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
23	SARA PESSOA FERREIRA	071.114.***-**-**	24,00
24	CÍCERO JEAN SOUSA PINHO	071.716.***-**-**	23,00

HISTÓRIA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
11	SALMO BRITO VITORINO	009.404.***-**-**	25,00

INGLÊS

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
18	GRAZIELE DA SILVA BATISTA	605.432.***-**-**	20,00
19	INGRID FERREIRA GUINELI	615.541.***-**-**	20,00

INTÉPRETE DE LIBRAS

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
6	ROZIVANIA MONTEIRO ALVES	801.086.***-**-**	19,00
7	DEBORA MELO DE LIMA	006.050.***-**-**	19,00
8	KAMILA DE SOUZA DA FRANCA	072.113.***-**-**	19,00

LINGUA PORTUGUÊSA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
34	JANICLEIDE BEM DA SILVA	924.860.***-**-**	24,00
35	FRANCISCA NENE DE SOUZA ALMEIDA SOARES	032.663.***-**-**	24,00
36	MARIA DE FATIMA TOMAZ SOARES	043.938.***-**-**	24,00
37	VANESSA CRISTINA REIS MACEDO	037.044.***-**-**	24,00

MATEMÁTICA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
45	RAFAEL RODRIGUES MOTA	070.216.***-**-**	21,00
46	DANIEL NOGUEIRA DE MORAES	058.032.***-**-**	21,00
47	EDSON FERREIRA MATIAS	068.007.***-**-**	21,00

PEDAGOGIA

Class.	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
221	CLAUDIANA FERREIRA DOS SANTOS	762.450.***-**-**	20,00
222	CLEOMAR FIDELES DOS SANTOS	784.211.***-**-**	20,00
223	ANAZETE DOS SANTOS	005.647.***-**-**	20,00
224	ELISABETH SILVA DE ARAUJO	950.770.***-**-**	20,00
225	MARINEIDE FERNANDES DE MOURA	817.312.***-**-**	20,00
226	EDILEIDE PEREIRA LOURENÇO	873.659.***-**-**	20,00
227	ROSEMARY PEREIRA LOBO	904.113.***-**-**	20,00
228	RAIMUNDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	990.828.***-**-**	20,00
229	DAYANA MARIA SANTOS RODRIGUES	939.145.***-**-**	20,00
230	LUCENY DE SOUSA SILVA	004.610.***-**-**	20,00
231	MARIA DEUSINETE BERNARDINO DE FREITAS	017.296.***-**-**	20,00
232	ANA BEZERRA MATIAS	007.223.***-**-**	20,00
233	MARCIANA RODRIGUES DE SOUZA	006.836.***-**-**	20,00
234	KATIA SILVA COELHO	022.432.***-**-**	20,00
235	FRANCISCA CINARA ALVES SANTOS	601.251.***-**-**	20,00
236	NAYARA CORREIA NOBRE	027.325.***-**-**	20,00
237	IRIS FERREIRA BEZERRA DA SILVA	035.787.***-**-**	20,00
238	MARIANE NASCIMENTO SILVA SOUZA	046.882.***-**-**	20,00

2- DA DOCUMENTAÇÃO:

2.1 Os candidatos CONVOCADOS deverão apresentar os documentos, originais e cópias reprográficas, munidos de documentos estabelecidos no item 15.2 constantes no EDITAL N° 002/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, e das declarações anexadas a esta convocação, devidamente PREENCHIDAS, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, a saber:

2.2 Os candidatos convocados deverão apresentar, outros documentos que a prefeitura municipal de Crato CE, Julgar necessário, conforme a Lei nº 3.723/2020. Declarações preenchidas. De que é ou não ocupante de cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal.

15.3. Por ocasião da convocação e contratação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

15.3.1. 01 fotografia 3x4, recente; comprovante de endereço (atualizado) e título de eleitor (comprovante de votação)

15.3.2. Carteira de Identidade, CTPS - carteira de trabalho (parte da qualificação e foto), (cópia reprográfica);

15.3.3. CPF - Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica);

15.3.4. PIS/PASEP (cópia reprográfica);

15.3.5. Certificado de Reservista (cópia reprográfica);

- 15.3.6. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- 15.3.7. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública;
- 15.3.8. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (cópia autenticada);
- 15.3.9. Certificado de Conclusão de Curso de Pós- graduação (cópia autenticada);
- 15.3.10.** A comprovação do item 2.2. e Outros documentos que a Prefeitura do Município de Crato-CE, julgar necessários, conforme a Lei nº 3.723/2020 .

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data NÃO EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2024. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Crato/CE, que, nesta data EXERÇO cargo, emprego ou função no âmbito do Serviço Público () Federal, () Estadual ou () Municipal, ou ainda em () Autarquias, () Fundações, () Empresas Públicas, () Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, compatível com a acumulação prevista no Artigo 37, Inciso XVI, alínea “a” da Constituição Federal e com carga horária compatível, conforme documentação anexa, conforme comprovação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Crato/CE, _____ de _____ de 2024. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (Aposentado)

Eu, _____, portador(a) do Rg nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ declaro sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada que sou aposentado(a) e exercia o cargo/função/emprego de _____ e prestava serviços no(a) _____, conforme documentação anexa. Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

CRATO-CE, _____ de _____ de 2024. _____

Assinatura

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas e formas da lei, e a quem possa interessar, que até a data presente o meu acervo patrimonial é formado pelos bens e rendas abaixo mencionados: Página 52 de 67 D.O.M. – Ano 2018, Edição nº 3879 – Crato/CE, Terça, 27 de Fevereiro de 2018. Dados de bens e rendas Item Discriminação Valor (em R\$)

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____

Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras. Dato e assino o presente para que produza seus efeitos legais.

Crato/CE, ____ de _____ de 2024. _____

Assinatura

Crato CE, 11 de março de 2024.

Germana Maria Brito Rodrigues Alencar

Secretária Municipal de Educação

Portaria Nº 0107011/2021-GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-CPS/PGM/SECULT PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS NAS ÁREAS DE TEATRO, DANÇA, CIRCO, DESENHO, PINTURA, FOTOGRAFIA, DESIGNER GRÁFICO, E CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS NO ÂMBITO DAS BIBLIOTECAS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO CRATO, NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE 2024.

O MUNICÍPIO DO CRATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.587.975/0001-07, através da Secretaria Municipal de Cultura, já amplamente qualificadas no Edital de Chamamento Público acima citado, doravante denominado simplesmente de Município, resolve celebrar o presente TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024-CPS/PGM/SECULT, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, na Lei Municipal nº 3.259, de 11 de abril de 2017 e no Decreto nº 2605001, de 26 de maio de 2017 e pelas demais disposições legais aplicáveis, mediante as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias para adequação do plano de trabalho, conforme item 8.4.2 do Edital, vejamos:

8.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

CLAUSULA SEGUNDA - O item 7.1 do Edital, passa a vigorar da seguinte forma:

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 01		
Etapa	Descrição da etapa	Data/período
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	15/01/2024 a 29/02/2024
2	Recebimento das propostas (Envio das propostas pelas OSCs)	Até às 16h do dia 29/02/2024, e nos demais, considerando apenas os dias úteis, no endereço constante do item 7.4.1. deste Edital.
3	Sessão de Abertura dos Envelopes	01/03/2024 às 09h30min, na sala de reuniões da CPS/PGM, no endereço constante no item 7.4.1. deste Edital.
4	Etapa competitiva de avaliação das propostas	01/03/2024 até o dia 22/03/2024
5	Divulgação do resultado preliminar das propostas	Até dia 22/03/2024.
6	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	25 a 27/03/2024, em horário comercial, no endereço constante no item 7.4.1. deste Edital.
7	Divulgação do resultado final e das respostas aos recursos proferidas se houver.	Até 3 (três) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
8	Homologação do Resultado do Chamamento Público	03/04/2024

CLAUSULA TERCEIRA - A planilha de custo constante do subitem 2.3., passa a conter as informações apresentadas no quadro abaixo, conforme cotação:

Oficineiro	Unidade de medida	Meses	Valor Unitário	Valor Mensal	Material Mensal	Despesa Administrativa Mensal	Valor Total
I Contador(a) de história (144h)	32 atividades	09	R\$ 383,33	R\$ 1.362,95	R\$ 100,00	R\$ 268,51	R\$ 15.583,20
i Oficineiro(a) de dança contemporânea	48 h/a	3	R\$ 60,00	R\$ 960,00	R\$ 233,33	R\$ 222,00	R\$ 4.246,00

a							
1 Oficineiro(a) Teatro	108 h/a	3	R\$ 70,00	R\$ 2.520,00	R\$ 267,00	R\$ 500,00	R\$ 9.861,00
1 Oficineiro(a) de artes circenses	72 h/a	2	R\$ 60,00	R\$ 2.160,00	R\$ 400,00	R\$ 478,66	R\$ 6.077,33
1 Oficineiro(a) de desenhos e pinturas	36 h/a	1	R\$ 56,66	R\$ 2.040,00	R\$ 400,00	R\$ 454,66	R\$ 2.894,00
1 Oficineiro(a) de fotografia com celular	36 h/a	2	R\$ 73,33	R\$ 1.320,00	R\$ 300,00	R\$ 387,33	R\$ 4.014,66
1 Oficineiro(a) de designe gráfico	36 h/a		R\$ 80,00	R\$ 2.880,00	R\$ 300,00	R\$ 577,00	R\$ 3.757,00
							R\$ 46.433,19

As 32 atividades para contador(a) de histórias não serão divididas de forma igualitária entre os 09 meses, devendo ser acordado com o gestor da pasta da Secretaria Municipal de Cultura sobre a data da realização destas atividades.

CLAUSULA QUARTA - Permanecem vigentes e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº. 001/2024-CPS/PGM/SECULT.

CLAUSULA QUINTA - O presente Termo Aditivo tem efeitos retroativos a 07/03/2024.

E, para a firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelo Secretário Municipal de Cultura.

Crato - CE, 11 de março de 2024.

RAIUNDO AMADEU DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Secretaria de Cultura do Município de Crato/CE, torna público extratos de Termos de Execução Cultural referentes aos editais de chamamento público de seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da lei complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Vigência dos termos: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 17.02.13.392.0212.2.164.0000 Ações e Projetos de Incremento à Difusão Cultural em Geral

Elementos de despesas: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.36.00

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023 (AUDIOVISUAL 4 – PONTOS DE CULTURA)

Termo nº 016/2024

Proponente: Amanda Rodrigues Ferreira

Data do termo: 29 de janeiro de 2024

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Modalidade: Audiovisual – Pontos de Cultura

Projeto: Umbanda com Mulheres e Seus Cultos aos Ancestrais

Termo nº 017/2024

Proponente: Adriana da Silva Barbosa

Data do termo: 31 de janeiro de 2024

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Modalidade: Audiovisual – Pontos de Cultura

Projeto: As Fuxiqueiras da Chapada do Baixo

Termo nº 018/2024

Proponente: Aline Aparecida da Silva Araújo

Data do termo: 29 de janeiro de 2024

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Modalidade: Audiovisual – Pontos de Cultura

Projeto: Finalização do Curta Documentário – Aos Passos: A Dança no Cariri

Termo nº 019/2024

Proponente: Projeto Cultural Edite Mariano - PROCEM

Data do termo: 29 de janeiro de 2024

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Modalidade: Audiovisual – Pontos de Cultura

Projeto: PROCEM: Tecendo História e Construindo Saberes por 25 Anos

Termo nº 020/2024

Proponente: Antônio Feitosa de Souza

Data do termo: 09 de fevereiro de 2024

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Modalidade: Audiovisual – Pontos de Cultura

Projeto: Documentário Sobre a História da URCA

Termo nº 020/2024

Proponente: Instituto Cultural do Cariri - ICC

Data do termo: 29 de janeiro de 2024

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Modalidade: Audiovisual – Pontos de Cultura

Projeto: Ásperos Caminhos, sonhos astrais – ICC 70 anos

Termo nº 021/2024

Proponente: Magaivel Pedro da Silva

Data do termo: 31 de janeiro de 2024

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Modalidade: Audiovisual – Pontos de Cultura

Projeto: Comunidade do Carrapato: Saberes Ancestrais e Futuro Sustentável

Termo nº 022/2024

Proponente: Valéria Gercina das Neves Carvalho

Data do termo: 29 de janeiro de 2024

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Modalidade: Audiovisual – Pontos de Cultura

Projeto: Cinema no Terreiro

Termo nº 023/2024

Proponente: Halessa Maria Alencar da Silva

Data do termo: 30 de janeiro de 2024

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Modalidade: Audiovisual – Pontos de Cultura

Projeto: Casa Acústica

Termo nº 024/2024

Proponente: Associação Grupo Ninho de Teatro e Produções Artísticas

Data do termo: 09 de fevereiro de 2024

Valor: R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Modalidade: Audiovisual – Pontos de Cultura

Projeto: Memórias: 15 Anos do Grupo Ninho de Teatro

Crato/CE, 11 de março de 2024.

Raimundo Amadeu de Freitas

Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PORTARIA Nº 73/2024-SMS
CRATO/CE, 08 DE MARÇO DE 2024.

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar a paciente ISABELA VITÓRIA LOURENÇO LIMA para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 09/03/2024 e retornando no dia 10/03/2024.

NOME	Gessiano Dias De Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	09 e 10 de março de 2024
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 08 de março de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE INTERDEPENDÊNCIA, ANEXO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 2022.06.01.1. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2021.11.03.2. Partes: SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC, CNPJ: 07.172.885/0001-55, e a AMBIENTAL CRATO CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO SPE S.A. CNPJ: 45.898.856/0001-64. Interveniente-anuente: MUNICÍPIO DO CRATO, CNPJ: 07.587.975/0001-07, e a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - ARIS CE, CNPJ: 39.790.491/0001-57. Objeto: a alteração do CONTRATO DE INTERDEPENDÊNCIA, anexo ao CONTRATO DE CONCESSÃO nº 2022.06.01.1, firmado em 01/06/2022, que disciplina os direitos e obrigações da CONCESSIONÁRIA e SAAEC em relação aos serviços públicos de saneamento básico, prestados de forma interdependente entre CONCESSIONÁRIA e SAAEC no limite territorial urbano do MUNICÍPIO e seus Distritos, oriundo da Concorrência Pública nº 2021.11.03.2. Data da Assinatura: 03/08/2023.
